



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E AGRICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

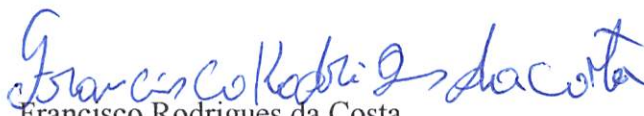
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Agricultores José Miguel de Souza Z – 64 do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

Parágrafo Único. A Colônia de Pescadores e Agricultores de que trata o artigo primeira desta lei é uma entidade representativa de classe, sem fins econômicos com objetivos voltados para estudo, defesa e a coordenação das categorias de trabalhadores que fazem da pesca e/ou aquicultura sua profissão ou principal meio de vida.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2025.


Francisco Rodrigues da Costa
Proponente

RECEBIDO EM:
13/02/2025


MATERIA
APROVADA
21/02/25
